

DECRETO N.º 12296

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que através do Decreto n.º 11.286 de 07/06/1979 foi declarada de utilidade pública a área de terreno situada entre as ruas Sete Pecados, Raul Pompéia e Ramiz Galvão, no Arruda;

CONSIDERANDO que a desapropriação em causa representava o esforço da PCR no sentido de ampliar os espaços verdes e aumentar as opções de lazer, como forma de contribuir para o estímulo crescente da convivência urbana;

CONSIDERANDO que a adoção da medida, ao lado de idênticas providências quanto a outros 16 (dezesesseis) outros sítios, demandava um alto custo financeiro, não suportável pela PCR, isoladamente;

CONSIDERANDO que em razão deste alto custo financeiro, foi encaminhado pleito de financiamento a organismos federais, os quais, decorrido longo período de análise, não demonstraram interesse no Projeto;

CONSIDERANDO que em razão de tal desinteresse, torna-se inviável o processo de implantação do "Projeto Áreas Verdes", não se justificando, por outro lado, que os imóveis identificados permaneçam sob declaração de interesse público, acarretando evidentes prejuízos a seus proprietários;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 11.286 de 07 de junho de 1979, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área situada entre as ruas Sete Pecados, Raul Pompéia e Ramiz Galvão, no Arruda.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de março de 1982.

a) **Gustavo Krause**
Prefeito

a) **Paulo Roberto de Barros e Silva**
Secretário de Planejamento e Urbanismo

a) **José Henrique Wanderley Filho**
Secretário de Assuntos Jurídicos